

LEI ORDINÁRIA Nº 708, DE 04 DE MAIO DE 2026

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 677/2025, de 01 de outubro de 2025, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	15001	Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo
Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão Cultural
Programa	0017	Promoção do Turismo, Cultura e Esportes
Ação de Governo	1.131	Fomentar o segmento artístico e cultural da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB
Elemento Despesa	339035	Serviço de Consultoria
Valor R\$	2.121,97	
Fonte de Recurso	719	Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura - Lei 14.399/2022

Unidade Orçamentária	15001	Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo
Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão Cultural
Programa	0017	Promoção do Turismo, Cultura e Esportes
Ação de Governo	1.131	Fomentar o segmento artístico e cultural da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB
Elemento Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Valor R\$	36.073,65	
Fonte de Recurso	719	Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura - Lei 14.399/2022

Gilvaney José Venâncio da S. Junior
Prefeito
Ouro Velho - PB

Tuparetama/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. Contratado: ESSENCIAL CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 55.274.025/0001-75. Valor R\$ 70.244,97. Tuparetama, 07/04/2026. ANTÔNIO VALMIR BATISTA TUNÚ. Presidente.

**ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA**

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo nº 003/2026. CDC. Dispensa nº 003/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Reforma da Sede do Prédio da Câmara, por período de 180 (cento e oitenta) dias, visando atender a Câmara Municipal de Tuparetama/PE. Valor: R\$ 70.244,97. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO a servidora Sâmara Rodrigues da Silva, Tesoureira, como Gestor; do contrato decorrente da Dispensa nº 003/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. Tuparetama, 20/04/2026. ANTÔNIO VALMIR BATISTA TUNÚ. Presidente.

**ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 003/2026. CDC. Dispensa nº 003/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Reforma da Sede do Prédio da Câmara, por período de 180 (cento e oitenta) dias, visando atender a Câmara Municipal de Tuparetama/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. Ratificação em 20/04/2026. ANTÔNIO VALMIR BATISTA TUNÚ. Presidente.

**ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2026. Processo nº 003/2026. CDC. Dispensa nº 003/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Reforma da Sede do Prédio da Câmara, por período de 180 (cento e oitenta) dias, visando atender a Câmara Municipal de Tuparetama. DOTAÇÃO: Recursos do Duodécimo. Dotação prevista QDD2026. Contratado: ESSENCIAL CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 55.274.025/0001-75. Valor R\$ 70.244,97. Vigência: 20/04/2026 a 31/12/2026. Tuparetama, 20/04/2026. ANTÔNIO VALMIR BATISTA TUNÚ. Presidente.

LEI ORDINÁRIA

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

LEI ORDINÁRIA Nº 708, DE 04 DE MAIO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 677/2025, de 01 de outubro de 2025, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o caput deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	15001	Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo
Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão Cultural
Programa	0017	Promoção do Turismo, Cultura e Esportes
Ação de Governo	1.131	Fomentar o segmento artístico e cultural da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB
Elemento Despesa	339035	Serviço de Consultoria
Valor R\$	2.121,97	
Fonte de Recurso	719	Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura - Lei 14.399/2022

Unidade Orçamentária	15001	Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo
Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão Cultural
Programa	0017	Promoção do Turismo, Cultura e Esportes
Ação de Governo	1.131	Fomentar o segmento artístico e cultural da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB
Elemento Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Valor R\$	36.073,65	
Fonte de Recurso	719	Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura - Lei 14.399/2022

Unidade Orçamentária	15001	Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	0017	Promoção do Turismo, Cultura e Esportes
Ação de Governo	1.131	Fomentar o segmento artístico e cultural da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	4.804,38	
Fonte de Recurso	719	Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura - Lei 14.399/2022

Total do Crédito: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Art. 2º - Fica aberto um crédito adicional do tipo especial, no montante de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), destinados a criação de dotação do orçamento público do município de Ouro Velho – PB, vigente como segue, visando fomentar as ações que serão desenvolvidas no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura.

Art. 3º. Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 2º, serão utilizados recursos transferidos pelo Governo Federal, através do Ministério da Cultura, no montante de R\$ 42.439,57 (quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos) e R\$ 560,43 (quinhentos e sessenta reais e quarenta e três centavos) relativo aos rendimentos de aplicação financeira respectivamente.

Art. 4º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 677/2025 (LOA 2026).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 04 de maio De 2026.

Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2026

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO REGIDO PELO EDITAL 002/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO VELHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Teste Seletivo regido pelo EDITAL 002/2025 e Homologado pelo DECRETO Nº 010/2025 de 19 de agosto de 2025 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 20 de agosto de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar em primeira etapa os candidatos constantes na relação do Anexo – I para confirmação de interesse em assumir as vagas para as quais foram aprovados.

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Velho – Estado da Paraíba, localizada na Avenida Jacinto Dantas Filho, s/n, Bairro Centro, na cidade de Ouro Velho, **nos dias 04/05/2026 até 04/06/2026, das 8:00 às 12:00 horas, das 8:00 às 12:00 horas**, munidos de **duas cópias** e originais dos seguintes documentos nos termos do Edital Nº 002/2025:

DOCUMENTOS:

1. Carteira De Identidade (RG);
2. Registro De Casamento (Se Casado);
3. Registro De Nascimento Dos Filhos Menores De 14 (Quatorze) Anos;
4. C.P.F.;
5. PIS / PASEP (Se Tiver);
6. Título Eleitoral;
7. Comprovante De Votação Na Última Eleição;
8. Certificado De Escolaridade Compatível Com O Cargo Concorrido;
9. Comprovante De Residência Atualizado;
10. Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;

11. Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota “a bem do serviço público”;
12. Atestado médico comprovante higidez física e mental do candidato expedido por qualquer médico devidamente habilitado, Raio X do Tórax, Parasitologia de Fezes, Sumário de Urina, Hemograma Completo, Eletrocardiograma e Atestado de Sanidade Mental (fornecido por psiquiatra).
13. Apresentar comprovação dos requisitos necessários previstos no Quadro de disponibilidade de vagas constantes no **Anexo I** do presente Edital;
14. Apresentar comprovante de registro no Conselho da Categoria devidamente atualizado;
15. Declaração, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no **Anexo II** deste Edital.
16. Declaração de que não é sócio gerente/administrador de empresas, que mantém vínculo com a administração pública municipal.
17. Declaração de bens;
18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo público nos termos da Constituição Federal.
19. Os candidatos deverão apresentar fotocópia e original dos comprovantes/declarações e 2 fotos 3x4.

Art. 3º. Não será dado outro prazo para os candidatos que não apresentarem a devida documentação no prazo estabelecido no Edital de Convocação.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado no prazo supracitado implicará na eliminação automática do concurso e, portanto, a perda do direito quanto à vaga.

Publique-se.

Ouro Velho (PB), 04 de maio de 2026

Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo 003 ODONTOLOGO CLÍNICO GERAL -
Localização: 001 - A CRITERIO DA
ADMINISTRACAO:

3ª – JOSE CASSIO GOMES BISPO APROVADO

PORTARIAS MUNICIPAIS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 149,
DE 04 DE MAIO DE 2026

Ementa: *Dispõe sobre a POSSE dos candidatos convocados, aprovados e considerados apto no Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.*

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. **Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Considerando os candidatos APTOS constantes da Portaria nº 148/2026 (que já entregaram suas documentações até o dia 30 de abril de 2026);

Todas as publicações são assinadas e certificadas digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, podendo ser conferidas em seu original no site www.diariooficialmunicipios.com.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 708, DE 04 DE MAIO DE 2026

LEI ORDINÁRIA Nº 708, DE 04 DE MAIO DE 2026

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 677/2025, de 01 de outubro de 2025, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	15001	Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo
Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão Cultural
Programa	0017	Promoção do Turismo, Cultura e Esportes
Ação de Governo	1.131	Fomentar o segmento artístico e cultural da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB
Elemento Despesa	339035	Serviço de Consultoria
Valor R\$	2.121,97	
Fonte de Recurso	719	Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura - Lei 14.399/2022

Unidade Orçamentária	15001	Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo
Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão Cultural
Programa	0017	Promoção do Turismo, Cultura e Esportes
Ação de Governo	1.131	Fomentar o segmento artístico e cultural da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB
Elemento Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Valor R\$	36.073,65	
Fonte de Recurso	719	Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura - Lei 14.399/2022

Unidade Orçamentária	15001	Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo
Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão Cultural
Programa	0017	Promoção do Turismo, Cultura e Esportes
Ação de Governo	1.131	Fomentar o segmento artístico e cultural da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	4.804,38	
Fonte de Recurso	719	Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura - Lei 14.399/2022

Total do Crédito: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

Art. 2º - Fica aberto um crédito adicional do tipo especial, no montante de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), destinados a criação de dotação do orçamento público do município de Ouro Velho – PB, vigente como segue, visando fomentar as ações que serão desenvolvidas no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura.

Art. 3º. Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 2º, serão utilizados recursos transferidos pelo Governo Federal, através do Ministério da Cultura, no montante de R\$ 42.439,57 (quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos) e R\$ 560,43 (quinhentos e sessenta reais e quarenta e três centavos) relativo aos rendimentos de aplicação financeira respectivamente.

Art. 4º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 677/2025 (LOA 2026).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 04 de maio de 2026.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:A3D380CE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 05/05/2026. Edição 4114
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>